



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>2</b>
Decreto nº 3.765, de 9 de setembro de 2021.....	2
Decreto nº 3.766, de 9 de setembro de 2021.....	2
<b>Portarias.....</b>	<b>4</b>
Portaria nº 939, de 1º de setembro de 2021.....	4
Portaria nº 940, de 1º de setembro de 2021.....	4
Portaria nº 942, de 02 de setembro de 2021.....	5
Portaria nº 943, de 02 de setembro de 2021.....	5
Portaria nº 944, de 02 de setembro de 2021.....	6
Portaria nº 945, de 02 de setembro de 2021.....	6
Portaria nº 946, de 02 de setembro de 2021.....	7
Portaria nº 948, de 03 de setembro de 2021.....	7
Portaria nº 949, de 03 de setembro de 2021.....	8
Portaria nº 950, de 03 de setembro de 2021.....	8
Portaria nº 951, de 03 de setembro de 2021.....	9
Portaria nº 952, de 08 de setembro de 2021.....	9
Portaria nº 953, de 08 de setembro de 2021.....	9
Portaria nº 954, de 08 de setembro de 2021.....	10
Portaria nº 955, de 08 de setembro de 2021.....	10
Portaria nº 956, de 08 de setembro de 2021.....	11
Portaria nº 957, de 08 de setembro de 2021.....	12
Portaria nº 958, de 08 de setembro de 2021.....	12
<b>Contratos.....</b>	<b>12</b>
Extrato do Contrato 001/2021.....	12
Extrato do Contrato 091/2021.....	13
Extrato do Contrato 092/2021.....	13
<b>Editais.....</b>	<b>13</b>
Edital de Pregão Presencial nº 079/2021.....	13
Edital de Pregão Presencial nº 082/2021.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 083/2021.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 086/2021.....	14
<b>Aditivos.....</b>	<b>15</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 207/2019.....	15
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 004/2021.....	16
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 020/2021.....	17
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 021/2021.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 022/2021.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 023/2021.....	19
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 149/2017.....	20
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 188/2018.....	21
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 031/2021.....	22
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 088/2020.....	22
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 107/2020.....	23
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 076/2020.....	24



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 163/2020.....	25
<b>Atas.....</b>	<b>26</b>
Ata Licitação Modalidade Concorrência nº 029/2020.....	26
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 005/2021.....	26
Ata de Sessão II – Pregão Presencial nº 073/2021.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 070/2021.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 072/2021.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 073/2021.....	29
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 074/2021.....	30

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 3.765, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Carlos Barbosa - COMTUR, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

#### **DECRETO Nº 3.766, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inc. VII,

#### **DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Art. 1º Fica recepcionado o novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste – e seu Anexo, de 6 de setembro de 2021, com medidas supletivas às constantes no Decreto Municipal nº 3.700, de 17 de maio de 2021.

Parágrafo único. Os protocolos Gerais e de Atividades da Macrorregião Serra, constantes neste Decreto, podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

Art. 2º Enquanto perdurar a emissão de Aviso pelo Gabinete de Crise do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Macrorregião Serra, definido pelo Sistema 3As de Monitoramento, a entrada em restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, eventos infantis, eventos sociais e de entretenimento, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, pubs e cafés será até as 24h e saída do estabelecimento até as 2h, ficando vedado o funcionamento entre as 2h e às 6h, em qualquer dia da semana.

§ 1º Deve ser evitada a aglomeração nos acessos a estes locais, priorizando a prática de reservas *online* ou outro sistema que evite a formação de filas de espera.

§ 2º O comércio ambulante de gêneros alimentícios poderá funcionar até as 2h, ficando vedado o funcionamento no horário descrito no *caput*.

Art. 3º Os mercados, supermercados e casas agrícolas deverão adotar a prática de Controle de Acesso de pessoas ao estabelecimento para evitar aglomerações.

Art. 4º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limite da 1h.

§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.

§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.

Art. 5º Fica proibida a permanência em praças e locais públicos no horário compreendido entre as 2h e 6h.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.753, de 19 de agosto de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 939, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Remaneja**, a partir desta data, o servidor **BRUNO ANGELO GROLI**, Auxiliar Geral de Escola, matrícula nº 2.446, da Escola Estadual Cardeal Arcoverde para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, e **cancela** o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

### PORTARIA Nº 940, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprir na escola, nos termos da Lei 3.062, de 27 de maio de 2014, à seguinte servidora:

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
FERNANDA FATIMA CHIES	2.149	Auxiliar Geral de Escola	E.M.E.F. Cardeal Arco Verde	R\$ 766,22

\*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 - Data 10/09/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 942, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021, a servidora **REGINARA CRISTINA ALESSIO**, Agente Administrativa, matrícula n.º 1.124, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CEADep, nos termos da Lei Municipal nº 3.179, de 8 de junho de 2015. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, no valor de R\$ 68,98 (sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), a cada participação em reunião da Comissão, devidamente registrada em ata, nos termos do artigo 19-A, da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e Decreto Municipal nº 2.579, de 2 de janeiro de 2012.

**Revoga** a Portaria 434, de 1º de abril de 2021, e **ratifica** os termos da Portaria nº 355, de 10 de março de 2021.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 943, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Convoca**, a partir desta data, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola	Justificativa
NATALIA COLETTI ARALDI GRUNEVALD	1.816	25h	E.M.E.I. Basílio Nazareno Ceratti	Substituir a professora Magda Baldissera Frare, que desistiu do contrato.

\* Mat. - Matrícula

\*\*R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 944, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Homologa**, com efeito retroativo a 02 de abril de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **JAILSON RABUSKE**, matrícula nº 1.968, investido no cargo efetivo de Operador de Máquinas em 02/04/2018, e avaliado entre abril de 2018 e abril de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 945, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Altera**, tendo em vista o requerimento da servidora, a Portaria nº 745, de 1º de dezembro de 2020, que concedeu licença prêmio assiduidade à servidora **MERCIA JOANA CHIES**, Agente Administrativa, matrícula nº 863, passando o período da licença de 21 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021 para o **período de 31 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023**, conforme Processo Administrativo nº 5.299/2019, sendo que os demais termos da Portaria 745/2020 permanecem inalterados.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 946, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021, prêmio assiduidade à servidora **ANA CAROLINA SBEGHEN LOSS**, Professor de Ciências, matrícula nº 915, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 03 de março de 2005, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, de 03 de março de 2015 a 03 de março de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, no período de **1º de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021 e de 1º de março de 2022 a 30 de abril de 2022**, conforme o processo administrativo nº 5.346/2020.

Ressalta-se que os requisitos para a concessão da vantagem restaram implementados antes de 28 de maio de 2020, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 173/2020, que, em seu artigo 8º, incisos I e X, veda, respectivamente, a concessão de vantagem e o cômputo de período posterior à vigência da Lei Complementar para a concessão de benefícios.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 948, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **EMA MISTURINI**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 918, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de abril de 2016 a abril de 2021, tendo sido protelado por motivo de 110 (cento e dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, passando o período para abril de 2016 a 18 de agosto de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso IV, observado o disposto nos artigos 11, 13 e 12, inciso III, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2021**.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 949, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2021, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARGARIDA REGINA RODRIGUES CAPOANI**, matrícula nº 804, nascida 20 de julho de 1966, ocupante do cargo de Assistente Social, conforme Portaria nº 208/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Padrão G3.2, Classe D, da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990 (Plano de Carreira dos Servidores), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, combinado com o §§ 3º e 17º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31 de dezembro de 2003.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 950/2021

**EVERSON KIRCH**, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 02/09/2021, à servidora **EMA MISTURINI**, matrícula 918, identidade funcional 1519, cargo de Professor Séries Iniciais, nível 4, classe C, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.917/10.950 no valor de R\$ 2.253,13 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL – CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Conferido por Luiza Stumm,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 951, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Determina** o arquivamento de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria nº 415, de 29 de março de 2021, Protocolo Administrativo nº 1292/21, nos termos do inciso III, do §4º, do art. 158, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 3 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 952, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **RONEIDE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1.290, do cargo de Secretária Municipal da Educação, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo 07 de setembro de 2021 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 953, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares** de 08 de setembro a 12 de setembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária realizada através da Portaria nº 024/2021, e prorrogada pela Portaria nº 118/2021, à servidora **FRANCINARA DALLA POZZA**, matrículas nº 750 e 1.815, investida no cargo de Professor de Educação Infantil, desempenhando função gratificada de Supervisor Pedagógico, referentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2019 a 29/02/2020 (matrícula nº 750) e 07/03/2020 a 06/03/2021 (matrícula nº 1.815).

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos Interina.

## PORTARIA Nº 954, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **BEATRIZ MARTIN BIANCO**, Vice-Prefeita, matrícula nº 2.226, para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Educação, sem remuneração.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 955, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, relacionados no anexo I



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos dias 09 e 10 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 956, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos dias 09 e 10 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 957, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **SUZANE SANTIN**, matrícula n.º 2.336, do cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 07 de setembro o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 958, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Lota**, a partir desta data, **RONEIDE MARIA DOS SANTOS**, professor de séries iniciais, matrícula n.º 1.290, na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Santa Luzia e **altera** regime de trabalho para 25 horas semanais.

Carlos Barbosa, 08 de setembro de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

---

## CONTRATOS

### CONTRATO 001/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 091/2021

**VIGÊNCIA:** A partir de 02 de setembro de 2021 até 30 de novembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 007/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 091 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 092/2021

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** Até R\$ 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 068/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 092 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## EDITAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/2540, 2021/2579

**DATA:** 17 DE SETEMBRO DE 2021

**HORAS:** 9 HORAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 079 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/2709

**DATA:** 23 DE SETEMBRO DE 2021

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS DE JOGOS E ACESSÓRIOS A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 082 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/2788

**DATA:** 22 DE SETEMBRO DE 2021

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PARA A III MOSTRA CIENTÍFICA DE CARLOS BARBOSA 2021

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 083 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

**SECRETARIAS:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**SOLICITAÇÃO Nº 2021/89 E 2021/2413**

**DATA:** 21 DE SETEMBRO DE 2021

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS, FESTIVAL DA CANÇÃO E DEMAIS EVENTOS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 086 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 207/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MARCOS RENI DA SILVA MACHADO**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **MARCOS RENI DA SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 19.564.279/0001-64, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 207/2019, firmado em 27/09/2019, originado do Pregão Presencial nº 123/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da pandemia de COVID-19 e da suspensão do contrato, a nova data de vencimento passou a ser em 20 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de junho de 2021 até 20 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor em 2%, conforme negociação entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos) por aula.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a Cláusula Primeira, do item 7, passando a vigorar a seguinte redação: “7. Deverá ser entregue à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ao final de cada mês, um relatório contendo a frequência dos alunos e as atividades realizadas no projeto no referido período.”

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Quinta, dos prazos, passando a vigorar a seguinte redação: “A realização do serviço será no período de fevereiro a dezembro, podendo ser alterado previamente com a Secretaria responsável.”



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a Cláusula Sexta, do gestor do contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

“Com vistas a preservar o interesse público, o contratante designa o servidor Christian Krolow Carniel, para exercer a função de gestor do presente Contrato de Prestação de Serviços, assegurada a(o) mesma(o) a possibilidade de exercer ampla e permanente fiscalização, com apoio e suporte do Setor de Fiscalização de Contratos, junto a CONTRATADA, da plena execução do objeto descrito na cláusula primeira.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2021.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

**MARCOS RENI DA SILVA MACHADO**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF 210.947.560-91, já qualificado no Contrato 004/2021, firmado em 15/01/2021, originário da Concorrência Pública 025/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de setembro de 2021 até 11 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 020/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA S.A CUTELARIA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA S.A CUTELARIA**, inscrita no CNPJ nº 90.050.238/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 020/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**TRAMONTINA S.A CUTELARIA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA MULTI S. A**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA MULTI S. A.**, inscrita no CNPJ nº 88.037.668/0001-54, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 021/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**TRAMONTINA MULTI S. A.**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 022/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA ELETRIK S. A**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA ELETRIK S.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A., inscrita no CNPJ nº 88.674.080/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 022/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**TRAMONTINA ELETRIK S. A.**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA TEEC S. A**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA TEEC S. A.**, inscrita no CNPJ nº 01.554.846/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 023/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**TRAMONTINA TEEC S. A.**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 149/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**, por seu representante, já qualificado no Contrato 149/2017, firmado em 20/10/2017, originário do Pregão Presencial 105/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da pandemia de COVID-19 e da suspensão do contrato, a nova data de vencimento passou a ser em 08 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 09 de setembro de 2021 até 08 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pelo índice do IPCA negociado entre as partes de 8,99%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1,11 (um real e onze centavos) por quilômetro rodado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice Prefeita do Município no Cargo de Secretária Municipal de Educação Substituta



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 188/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIGESP - SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA-ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e a empresa **SIGESP- SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.600/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Da Silva Machado, sócio administrador da empresa, já qualificados no Contrato 188/2018, firmado em 28/09/2018, originário do Pregão Eletrônico 004/2017–CISGA e Dispensa 018/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 28 de setembro de 2021 até 27 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**SIGESP- SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 031/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 031/2021, firmado em 09/02/2021, originário da Concorrência nº 023/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 11 de setembro de 2021 até 10 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 088/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2020, firmado em 19/06/2020, originado na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2021 até 07 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 107/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 107/2020, firmado em 14/08/2020, originário da Concorrência nº 015/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2021 até 07 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 076/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 076/2020, firmado em 05/05/2020, originário da Concorrência nº 002/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 163/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 163/2020, firmado em 04/11/2020, originário da Concorrência Pública 019/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Única do aditivo 004 passando a vigorar a seguinte redação:

...

“Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 2861/2021), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 60.442,79 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de setembro de 2021 até 03 de outubro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## ATAS

### LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

#### ATA 09

Ata nove da sessão de Licitação modalidade Concorrência número vinte e nove de dois mil e vinte, realizada às onze horas do dia três de setembro de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS**. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. A empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do item 225 (Metformina cloridrato 850 mg, comprimido), o qual passou para a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, ao valor de R\$ 0,080/unidade. As empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** solicitaram o cancelamento dos itens 224 (medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml suspensão injetável) e 179 (Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%) spray nasal frasco 100 ml, pediátrico e adulto) respectivamente, e, não havendo nenhuma empresa classificada para o item, estes restaram desertos. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitações.

### ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número cinco do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia três de setembro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com as finalidades e ações conforme cada uma das seguintes áreas. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Pricila Lucia Bagatini e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os itens referentes ao credenciamento, restando assim credenciadas as Associações. Participaram as Organizações da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL, ESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA BRAÇO FORTE, CNPJ 13.057.926/0001-65, neste ato representado por Valmir Danieli, RG nº 5054342067; LIGA BARBOSENSE DE BOCHAS, CNPJ 00.118.980/0001-21; neste ato representado por Valmir Danieli, RG nº 5054342067; ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE CICLISMO, CNPJ 13.019.496/0001-97, neste ato representado por Gabriel Hass Bissolotti, RG nº 5105934491; CARLOS BARBOSA MOTOSPORT; CNPJ 04.659.745/0001-18, neste ato representado por Dirceu Chies, RG nº 1038426332. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes aos itens “Proposta, Plano de Trabalho e Objetivos do Programa/Ações, onde todas as Organizações restaram habilitadas apresentando as documentações solicitadas conforme os itens 02.04.01, 02.04.02 e 02.04.03 do edital. A Comissão decidiu por suspender a sessão conforme item 04.01.06 do edital, para realizar as diligências necessárias para a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

análise das propostas. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela licitante presente e comissão de licitações.

## ATA DE SESSÃO II - Pregão Presencial nº 073/2021

Retomado o certame às treze horas e trinta minutos do dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, retornaram a sessão os representantes das empresas: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Adjudica-se às empresas vencedoras: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, os objetos constantes nos itens 02, 05 e 09 do edital, FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, os objetos constantes nos itens 04, 06 e 08 do edital, KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, o objeto constante no item 12 do edital, EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, os objetos constantes nos itens 01, 03 e 07 do edital, A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, os objetos constantes nos itens 10 e 11 do edital.

Foi concedido prazo para recurso e o representante da empresa FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou recurso quanto a habilitação da empresa AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, pois alega que a mesma não apresentou documento que comprove as assinaturas do Contrato Social. A representante da empresa EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA manifestou recurso quanto a não apresentação do catálogo dentro do envelope das propostas, da empresa ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sandra Cohsul**  
Equipe de Apoio

**Pricila Lúcia Bagatini**  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2021

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA FORNECIMENTO DE TOTENS METÁLICOS E FORNECIMENTO DE CHAPAS METÁLICAS GALVANIZADAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.312.809/0001-10, neste ato representada pela Sra. Larissa Taiane da Rocha, RG nº 2100304721. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME apresentou



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.420,00; para o lote 02 - LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME, os objetos constantes nos lotes 01 e 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2021

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: CLAUDIO ADRIANO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 14.068.960/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Claudio Adriano, RG nº 3653889. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) CLAUDIO ADRIANO EIRELLI-ME apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CLAUDIO ADRIANO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

EIRELLI-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CLAUDIO ADRIANO EIRELLI-ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: CLAUDIO ADRIANO EIRELLI-ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Leticia L. de Almeida**

Pregoeira

**Sheila Danieli**

Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2021

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais para equipar os laboratórios de ciências das escolas municipais de ensino fundamental conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, inscrita no CNPJ nº 16.633.161/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Antonio Ramalho, RG nº 3544029-1; FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.563.109/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Marchioro Voltolini, RG nº 7024481876; KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.150.800/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Volnei Pedro Kalinovski, RG nº 1053537351, EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.601.504/0001-90, neste ato representada pela Sra. Pamela Casanova, RG nº 5084691475; BIANCA RICACHESKI RAUBER, inscrita no CNPJ nº 28.584.842/0002-38, neste ato representada pelo Sr. Fabio Rauber, RG 6025799666; A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, neste ato representada pela Sra. Francy Casagrande, RG nº 4094468735; E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Lima Bem, RG nº 1065549188. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, BIANCA RICACHESKI RAUBER, A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.000,00; para o item 02 - ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00; para o item 03 - EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.000,00; para o item 04 - FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 285,00; para o item 05 - ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.220,00; para o item 06 - FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.990,00; para o item 07 - EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.540,00; para o item 08 - FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 300,00; para o item 09 - ERIVALDO ANTONIO RAMALHO ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.650,00; para o item 10 - A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 360,00; para o item 11 - A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 360,00; para o item 12 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.380,00. Os representantes das empresas BIANCA RICACHESKI RAUBER e E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, ausentaram-se do certame após a fase de lances. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. A sessão foi suspensa às 12 horas para o intervalo do almoço e será retomada às 13h30min.

**Sandra Cohsul**  
Equipe de Apoio

**Pricila Lúcia Bagatini**  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2021

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Playground composto de 14 (catorze) brinquedos, para serem utilizados pelos alunos da EMEF Pe. Pedro Picolli, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Mundo da Criança Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.850.231-0001.20, sem a presença de representante; **Laux & Laux Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 94.099.041.0001.20, neste ato representada pelo Sr. Paulo Renato da Silva Sonda, RG nº 2042280103; **Kalinovski e Kalinovski LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.150.800.0001.14, neste ato representada pelo Sr. Volnei Pedro Kalinovski, RG nº 1053537351. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **Laux & Laux Ltda ME**,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347 – Data 10/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.949,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após este momento, o representante da empresa **Kalinovski e Kalinovski LTDA** retirou-se da sessão.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **Laux & Laux Ltda ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **Laux & Laux Ltda ME**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**

Pregoeira

**Cristina Gedoz**

Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).